



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 718

23 de Novembro de 2022

PG. 1/11



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

= L E I Nº 738/2.022 =

“Dispõe sobre: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023”.

ADAILTON CESAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ANHUMAS/SP, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, em **R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados;

Art. 2º – A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais)**, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 27.419.950,00** (vinte e sete milhões quatrocentos e dezenove mil novecentos e cinquenta reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 11.580.050,00** (onze milhões quinhentos e oitenta mil cinquenta reais).





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 718

23 de Novembro de 2022

PG. 2/11



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

§ 1º - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

§ 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	RS
1 – RECEITAS CORRENTES	33.890.000
1.1 – Receita Tributária	3.611.000
1.2 – Receita de Contribuições	100.000
1.3 – Receita Patrimonial	284.000
1.4 – Receita de Serviços	40.000
1.5 – Transferências Correntes	33.182.000
1.6 – Outras Receitas Correntes	100.000
(-) Deduções para formação do FUNDEF	3.427.000
2 – RECEITAS DE CAPITAL	5.110.000
2.1 – Alienação de Bens	500.000
2.2 – Transferências de Capital	1.810.000
2.4. -Operação de Crédito	2.800.000
TOTAL –	39.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativo	950.000
02 – Judiciária	5.000





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 718

23 de Novembro de 2022

PG. 3/11



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

04 – Administração	3.833.000
10 – Saúde	50.000
12 – Educação	8.565.000
13 – Cultura	961.000
15 – Urbanismo	7.941.000
20 – Agricultura	805.000
26 – Transportes	2.450.000
27 – Desporto e Lazer	879.000
28 – Encargos Especiais	880.000
99 – Reserva de Contingência	100.950
Total do Orçamento Fiscal – R\$	27.419.950
b) Orçamento da Seguridade Social	
08 – Assistência Social	2.725.000
10 – Saúde	8.855.050
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	11.580.050
Total Geral - R\$	39.000.000

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 – Ação Legislativa	950.000
062 – Defesa de Interesses Público	5.000
122 – Administração Geral	3.080.000
123 – Administração Financeira	345.000
124 – Controle Interno	310.000
129 – Administração de Receitas	98.000
301 – Atenção Básica	50.000
306 – Alimentação e Nutrição	1.217.000
361 – Ensino Fundamental	6.328.000
362 – Ensino Médio	21.000
364 – Ensino Superior	3.000
365 – Educação Infantil	996.000
392 – Difusão Cultural	961.000
451 – Infra-estrutura Urbana	7.424.000
452 – Serviços Urbanos	588.000
604 – Defesa Agropecuária	805.000
782 – Transportes Rodoviário	2.450.000
812 – Desporto Comunitário	808.000





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 718

23 de Novembro de 2022

PG. 4/11



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

846 – Encargos Especiais	880.000
999 – Reserva de Contingência	100.950
Total do Orçamento Fiscal – R\$	27.419.950
b) Orçamento da Seguridade Social	
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	239.000
244 – Assistência Comunitária	2.486.000
301 – Atenção Básica	8.583.050
304 – Vigilância Sanitária	272.000
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	11.580.050
TOTAL GERAL - R\$	39.000.000

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	9.127.000
2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000
3 – Outras Despesas Correntes	10.694.000
Despesas de Capital	
1 – Investimentos	6.933.000
3 – Amortização da Dívida	560.000
Reserva de Contingência	100.950
Total do Orçamento Fiscal – R\$	27.419.950
b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	5.740.000
2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00
3 – Outras Despesas Correntes	4.760.050
Despesa Capital	
1 – Investimentos	1.080.000
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	11.580.050
TOTAL GERAL – R\$	39.000.000

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 718

23 de Novembro de 2022

PG. 5/11



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	7.422.000
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.655.000
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	50.000
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	5.000
3.3.71.39.00 – Rateio pela Participação em Consórcio	26.000
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	144.000
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante	1.000
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.990.000
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	283.000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	4.484.000
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia	60.000
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	260.000
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	440.000
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	5.000
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.000
Despesa de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	6.234.000
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	599.000
4.4.90.61.00- Aquisição de Imóveis	100.000
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	560.000
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	100.950
Total do Orçamento Fiscal	27.419.950

b) Orçamento da Seguridade	
Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	4.752.000
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	987.000
3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas	1.000
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	82.000
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	204.000
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.493.000
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	320.000
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	321.050
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	1.340.000
Despesa de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	391.000
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	689.000
Total do Orçamento da Seguridade	11.580.050
TOTAL GERAL – R\$	39.000.000

V – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	R\$
---------------------	-----



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sf04Ak neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 718

23 de Novembro de 2022

PG. 6/11



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

01 – Legislativo	950.000
02 – Executivo	26.469.950
Total do Orçamento Fiscal – R\$	27.419.950
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	0
02 – Executivo	11.580.050
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	11.580.050
TOTAL – R\$	39.000.000

Art. 4º - Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.023, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 718

23 de Novembro de 2022

PG. 7/11



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

Parágrafo único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º - Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2022/2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.023.

Art. 6º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do entre Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 23 de novembro de 2022.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI

Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

THELMO FARIA DE ALMEIDA

Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 718

23 de Novembro de 2022

PG. 8/11



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADAILTON CÉSAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **Tomada de Preços nº 14/2022**, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA** o certame como **DESERTO** face a ausência de interessados em contratar com a Administração Municipal, tudo em conformidade com a decisão proferida pela Presidente e membros da CPL.

Prefeitura Municipal, 23 de novembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 89/2022

A Pregoeira do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial, registrado sob nº. 89/2022**, buscando a **Contratação de empresa visando o fornecimento de estrutura física para realização do Réveillon de Rua 2023 do Município de Anhumas**, conforme especificações contidas no Edital de Convocação e seus Anexos. O Edital do **Pregão Presencial nº. 89/2022**

deste Edital, encerrar-se-á no dia **06 de dezembro de 2022**, às **10:30 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 23 de novembro de 2022. Daiane Souza Imada – Pregoeira Oficial – Adailton César Menossi – Prefeito Municipal -.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 90/2022

A Pregoeira do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial, registrado sob nº. 90/2022**, buscando a **Aquisição de coifa industrial, para instalação de cozinha piloto, por força do convenio celebrado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Anhumas sob o processo nº SAA-PRC-2021/13737**, conforme especificações contidas no Edital de Convocação e seus Anexos. O Edital do **Pregão Presencial nº. 90/2022** deste Edital, encerrar-se-á no dia **06 de dezembro de 2022**, às **14:00 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 718

23 de Novembro de 2022

PG. 9/11



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 23 de novembro de 2022. Daiane Souza Imada – Pregoeira Oficial – Adailton César Menossi – Prefeito Municipal -.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 718

23 de Novembro de 2022

PG. 10/11

CNPJ

CEP



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

= DECRETO LEGISLATIVO Nº. 070/2.022 =

Dispõe sobre horário de funcionamento do Legislativo, durante os jogos da “Copa do Mundo 2.022”.

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando, que na maioria das repartições governamentais, municipais, bem como das empresas privadas, nos dias de jogos de futebol da Seleção Brasileira, farão jornadas de trabalho reduzidas;

Considerando, por fim, que a jornada de trabalho reduzida nos dias de jogos da Seleção Brasileira não traz nenhum prejuízo para o Legislativo Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o horário de expediente e funcionamento da Câmara Municipal de Anhumas, durante os jogos de futebol da Copa do Mundo, nos dias em que a Seleção Brasileira se apresentar, conforme segue:

I – quando os jogos da seleção brasileira tiverem início às 16:00 horas, o término do expediente será às 12:00 horas, sem retorno após o término do jogo;

II – quando os jogos da seleção brasileira tiverem início às 13:00 horas, o término do expediente será às 11:30 horas, sem retorno após o término do jogo;

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique na forma da Lei...

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 22 DE NOVEMBRO DE 2.022.

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 718

23 de Novembro de 2022

PG. 11/11

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sfO4Ak neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi